42

Lei nº 8005/85 de 30 de Dezembro de 1985

Autorizo o Poder Executive Abrir Crédi to Especial no Orçamento Vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir, Orçamento Vigente desta Prefeitura, o Crédito Especial no valor de CR$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinados a amparar as despesas com a recuperação de próprios públicos no Município, inclusíve edificações de propriedade do Estado, localisado neste Município, e com base Corvênios.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o "Caput" deste artigu obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2007.03070251.17 - Represeutação de Próprios Públicos .

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 280.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Crédito são oriundos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

2009.04160961.009 - Construção de Mercado e Feiras

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 280.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 04 de Setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985.

CNIAS FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal